



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DA ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2015.

Data: 03/08/2015

Horário: 9h30min

Local: Sala de reunião dos Órgãos Colegiados, no edifício-sede do Ministério Público de Roraima.

Presentes: Dra. Elba Christine Amarante de Moraes, na Presidência, Dra. Cleonice Andriago Vieira; Dra. Rejane Gomes de Azevedo Moura e Dra. Stella Maris Kawano D'Ávila. Ausente, justificadamente, Dra. Janaína Carneiro Costa.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

01. Leitura, discussão e aprovação da **Ata da 6ª Sessão Ordinária** – realizada em 20JUL2015.

Decisão: Dispensada a leitura, a ata foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Superior.

Deliberação em Procedimentos:

Procedimentos Preliminares de Investigação e Inquéritos Cíveis Públicos

Da relatoria da Dra. Stella Maris Kawano D'Ávila
CI nº 083/15-CGMP

01- PIP Nº 003/2014/2ªPr Cível/MP/RR

Origem: SECULT

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores para Escola de Música de Roraima – Edital PSSEMUR nº. 001/2014.

EMENTA: PROCEDIMENTO PRELIMINAR – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT - CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DA ESCOLA DE MÚSICA DE RORAIMA - IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - INTERVENÇÃO MINISTERIAL – EXPEDIDA NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA – ANULAÇÃO DO CERTAME - PERDA DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça,



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto da Relatora, que passa a integrar o presente julgado.

ICP N° 035/2011/2ª Pr Cível/ / MP/RR

Origem: Representação oferecida pelos Procuradores do Município

Assunto: Representação oferecida em desfavor de Silvana Borghi Gandur Pigari, Procuradora Geral do Município e Walter Jonas Pereira da Silva, Sub Procurador-Geral do Município.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES DOS DEPÓSITOS REFERENTES AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RECEBIDOS DOS CONTRIBUÍNTES – INFORMAÇÕES PRESTADAS – AUSÊNCIA DE DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS – CONDOTA IRREGULAR DOS INVESTIGADOS – MÁ GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL – ABERTURA DE DEMANDA JUDICIAL – ARQUIVAMENTO DETERMINADO.

ACÓRDÃO: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

PIP N° 004/2014/2ª Pr Cível/MP/RR

Origem: SAS-PM

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no repasse de recursos do SUS ao Serviço de Assistência Social da Polícia Militar de Roraima – SAS/PM

EMENTA: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA-SAS/PM – POSSÍVEL USO DE VERBAS PÚBLICAS – DILIGÊNCIAS – AUSÊNCIA DE VERBAS PÚBLICAS NO SAS – DINHEIRO PRIVADO DOS POLICIAIS MILITARES – ARQUIVAMENTO DETERMINADO.

ACÓRDÃO: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

Da relatoria da Dra. Rejane Gomes de Azevedo Moura
CI n° 09/15-4ª ProcJusCrim/MP/RR

ICP N° 010/2011- PRODECC/MP/RR

Origem: Por conversão do PIP n° 010/2011/PRODECC/MP/RR.

Assunto: Possível ofensa aos consumidores pela ULBRA – INIVERSIDADE LUTERANA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

BRASILEIRA – através do polo regional Boa Vista, concernente na prestação de serviços deficientes, falhas administrativas no registro de alunos, falta de professores, dentre outras irregularidades.

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PRODECC – APURAR OFERTA DE SERVIÇO EDUCACIONAL DEFICIENTE PELA UNIVERSIDADE LUTERANA BRASILEIRA – VÁRIOS ALUNOS PREJUDICADOS - DILIGÊNCIAS REALIZADAS SEM SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES – TAC FIRMADO – CUMPRIMENTO INTEGRAL DO TAC – AUSÊNCIA DE RECLAMAÇÕES NA PROMOTORIA - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

ACÓRDÃO: Acórdão os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

ICP Nº 006/2014/3ªPJC/2ªTIT/MP/RR

Origem: *EX OFFICIO*.

Assunto Proteção do Patrimônio Cultural Escola Estadual Diomedes Souto Maior.

EMENTA: 3ª PRCÍVEL – PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAR O ABANDONO DA ESCOLA ESTADUAL DIOMEDES SOUTO MAIOR PELO ESTADO DE RORAIMA – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – ABANDONO CARACTERIZADO - ESCOLA TOMBADA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL ESTADUAL – INTERPOSIÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FACE DO ESTADO PARA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VÁRIOS BENS PÚBLICOS TOMBADOS INCLUINDO A ESCOLA SUPRACITADA – PROCESSO JUDICIAL EM ANDAMENTO - INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

ACÓRDÃO: Acórdão os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

ICP Nº 002/2002/BONFIM/MP/RR

Origem: PIP nº 002/02/2ªPC/MP/RR.

Assunto: Apurar regularidade do pagamento efetuado através do Precatório nº 002/96/Município de Bonfim x Sueli Gadelha Tavares.

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PROMOTORIA DE BONFIM – APURAR IRREGULARIDADE NA ORDEM DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO NO ANO DE 1996 - DILIGÊNCIAS REALIZADAS – NÃO CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO – OUTRAS ESPÉCIES DE IMPROBIDADE ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

passam a integrar o presente julgado.

ICP Nº 015/2011/Pro-DIE/MP/RR

Origem: PIP 008/2010/Pro-DIE/MP/RR.

Assunto: Verificar condições de acessibilidade na reforma da praça do Bairro dos Estados.

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PRO-DIE – APURAR CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS NA PRAÇA DO BAIRRO DOS ESTADOS – INADEQUAÇÕES CONSTATADAS ATRAVÉS DE VISTORIAS TÉCNICAS – EXPEDIDA A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 002/2008 PARA CORREÇÃO DAS FALHAS – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EXAURIDAS – NÃO CUMPRIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – INTERPOSIÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

ICP Nº 032/2000- 2ª PrCível/1ª TIT/MP/RR

Origem: PIP Nº 032/2000- 2ª PrCível/MP/RR.

Assunto: Irregularidades no Pagamento de Precatórios pelo Estado de Roraima.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – 2ª PCÍVEL – DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS PELO ESTADO DE RORAIMA NO BIÊNIO 2000/2001 – ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO – PERDA DO OBJETO – EXISTÊNCIA DE OUTRO PROCEDIMENTO, AUTUADO SOB O Nº 29/2000, MAIS ANTIGO QUE VERSOU SOBRE O MESMO FATO DEVIDAMENTE ARQUIVADO EM 2012 – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

ICP Nº 005/2013- 2ª PrCível/3ª TIT/MP/RR

Origem: Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED.

Assunto: Apurar eventual irregularidade no cumprimento de regras editalícias do Pregão Presencial nº 096/2012 – contratação de empresa para transporte escolar.

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – 2ª PROMOTÓRIA CÍVEL – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CERTAME REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR - DILIGÊNCIAS REALIZADAS – IRREGULARIDADES ENCONTRADAS – VEÍCULOS DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME EM DESACORDO COM O EDITAL – ADOÇÃO DAS



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

MEDIDAS PERTINENTES EM FACE DA EMPRESA PELA SECRETARIA E PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PERDA DO OBJETO - INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

ICP Nº 005/2010 – PRODECC/MP/RR

Origem: Conversão do PIP nº 005/2010/PRODECC/MP/RR.

Assunto: Suposta deficiência na prestação de serviço de garantia de aparelho telefônico pela empresa TIM S/A.

Deliberação: retirado de pauta pela relatora.

PIP Nº 009/2014 - 2ª PrCível/3ª TIT/MP/RR

Origem: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

Assunto: Apurar irregularidade no processo licitatório nº 018/2014 que trata da contratação de empresa para prestação de serviços topográficos de imóveis urbanos no Município de Boa Vista.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – 2ª PCÍVEL – DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2014 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DE IMÓVEIS URBANOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – ANÁLISE MINUCIOSA DE TODA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PELA ASSESSORIA DE ENGENHARIA CIVIL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CONCLUSÃO DE QUE AS ESPECIFICAÇÕES EDITALÍCIAS DO PROCESSO LICITATÓRIO FORAM DEVIDAMENTE CUMPRIDAS – RECONHECIDA A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA CONTRATADA - AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES - INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

ICP Nº 092/2010/2ª PrCível/2ª TIT/MP/RR

Origem: Termo de Declarações de Michele de Oliveira Barbosa.

Assunto: Apurar o não chamamento dos candidatos aprovados em vista da preterição em favor de servidores comissionados da Câmara Municipal de Boa Vista.

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR – 2ª PRCÍVEL/MP/RR - APURAR O NÃO CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM VISTA DA PRETERIÇÃO EM FAVOR DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA- NOVAS DILIGÊNCIAS ESPECIFICADAS PELO CONSELHO SUPERIOR E DEVIDAMENTE CUMPRIDAS - JUNTADA DE DOCUMENTOS – TERMOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

DE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS - AUTOS PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

ICP Nº 015/2011 – 3ªPJC/2ª TIT/MA/MP/RR

Origem: PIP Nº 015/2010 – 3ªPJC/2ª TIT/MA/MP/RR.

Assunto: Cercamento de Lagos pela PMBV-SMGA com fundo do AD TAC CODESAIMA.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – 3ªPJC 2ª TITULARIDADE - AVERIGUAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA EXECUTAR O CERCAMENTO DE LAGOS PELA PMBV-SMGA COM FUNDOS DO ADITAMENTO DO TAC CODESAIMA - DILIGÊNCIAS EFETUADAS - IRREGULARIDADES CONSTATADAS – DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA PARA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – CONSTATAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE APROPRIAÇÃO IRREGULAR DOS RECURSOS, SUBSISTINDO APENAS A SUA NÃO UTILIZAÇÃO – CONSTATAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO PÚBLICO – NOVO PROCEDIMENTO INSTAURADO PELA PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO PROJETO COM RECURSO DO TAC Nº 002/2006 – MESMO OBJETO DESTES AUTOS – DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DESTES ICP - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

ICP Nº 026/2012/2ª PrCível/2ªTIT/MP/RR

Origem: CI Nº 015/2012/2ªPJCIM/MP/RR.

Assunto: Apurar notícia de possível alienação irregular de terras públicas pelo Presidente do ITERAIMA.

Deliberação: retirado de pauta pela relatora.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procuradora-Geral de Justiça